

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPELA DE SANTANA

Parecer da Comissão de Justiça e Redação 35/2017

Objeto: Projeto de Lei 33/2017.

Origem: Poder Executivo Municipal.

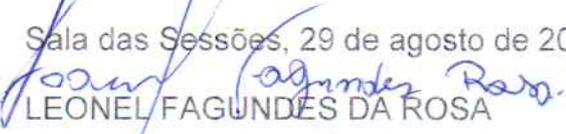
Tramita no Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei nº 33/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.501/2013, que dispõe sobre a Permissão de Uso do Galpão Crioulo de Capela de Santana e da Outras Providências, nos termos da mensagem 33/2017, datada de 21 de agosto de 2017.

O referido projeto, busca regulamentar o uso de referido imóvel, hoje concedido ao Grupo Amizade da Melhor Idade, estabelecendo os critérios de sua utilização por órgãos, entidades sem fins lucrativos, tradicionalistas, etc, da forma estabelecida no art. 3º, do Projeto de Lei, que da nova redação ao art. 5º da Lei Municipal nº 1.501/2013.

Somente para informar o valor unitário de uma VRMs é atualmente de R\$ R\$ 4.02 (quatro reais e zero dois centavos).

A Comissão de Justiça e Redação, nos termos de suas prerrogativas regimentais estabelecidas pelo Regimento Interno, após análise de admissibilidade e regularidade do expediente, emite parecer favorável a sua tramitação e deliberação pelo plenário da Câmara Municipal, tendo em vista o cumprimento dos requisitos necessários para sua apreciação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2017.


LEONEL FAGUNDES DA ROSA

Presidente


JOÃO LEOMAR DA ALMEIDA 1

RELATOR


JORGE CARLOS FOLLMER

Membro